

LEI nº 584

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a adquirir um terreno e proceder sua doação ao Governo do Estado para construção de Grupo Escolar.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir um terreno com área de 2.000 m², e doa-lo ao Governo do Estado, para nele ser construído um Grupo Escolar.

Art. 2º - Quanto à sua localização para o fim descrito no art. 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a optar por uma das plantas apresentadas ou ainda localizar outro que melhor atenda às necessidades para o fim colimado.

Art. 3º - Para ocorrer à despesa com a compra do terreno, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial que se fizer necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de maio de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal